



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. O IMIGRANTE SANTIAGO ALESSANDRO VELASQUEZ RODRIGUEZ, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO, EM 16/01/2019, ATRAVÉS DE SUA RESPONSÁVEL LEGAL DANIELA DAMELYS RODRIGUEZ CALDERIN, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 2º ITENS III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018:

- UMA FOTO 3X4;
- CÉDULA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE.

3. VISTO QUE SANTIAGO ALESSANDRO VELASQUEZ RODRIGUEZ NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA ) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § T DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 11/04/2019.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA